



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,  
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000  
governodaescada@gmail.com  
(81)3534-1400  
www.escada.pe.gov.br  
CNPJ: 11.294.303/0001-80

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA HPS SENTRA EIRELI – EPP (S.S. CONSTRUÇÕES), NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenadora de Despesas a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.118.569 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 499.224.914-00, com endereço na Avenida Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE, CEP 55.500-000, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, empresa **HPS SENTRA EIRELI – EPP (S.S. CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 177, Centro – São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-670, e-mail: [hpsconstrutora01@gmail.com](mailto:hpsconstrutora01@gmail.com), telefone: (81) 99528-1636, neste ato representada pelo Sr. **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 881.670.544-20, portador do RG. Nº 4.562.972 SSP/PE, residente na Rua Itapajé, nº 55, Centro – São Lourenço da Mata/PE, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 029/2021**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **Concorrência nº 001/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência e anexo, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o §1º, inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO**

3.1- Será suprimido do contrato supracitado o percentual de 14,13% (vinte e quatro virgula oitenta e seis por cento), perfazendo o valor total de **R\$ 469.146,47 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO**

4.1- Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 11,04% (vinte e quatro virgula oitenta e seis por cento), perfazendo o valor total de **R\$ 366.422,34 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

#### **CLÁUSULA QUINTO – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua



PREFEITURADA  
**ESCADA**  
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

eficácia.

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,  
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000  
governodaescada@gmail.com  
(81)3534-1400  
www.escada.pe.gov.br  
CNPJ: 11.294.303/0001-80

#### CLÁUSULA SEXTO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 102/2021**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Escada/PE, 31 de Agosto de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

CNPJ Nº 26.896.517/0001-02

**IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**

Secretária de Educação  
Ordenadora de Despesas

**P/ Contratante**

**HPS SENTRA EIRELI – EPP (S.S. CONSTRUÇÕES)**

CNPJ/MF nº 20.520.477/0001-05

**SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**

Sócio Administrador  
**P/ Contratada**

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

